



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49/2018**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2017

HOMOLOGAÇÃO: 05/01/2018

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC**, pessoa jurídica de direito público, estabelecido na Rua Alberto Ernesto Lang, Nº 29, Centro, CNPJ nº 82.777.244/0001-40, neste ato representado pela Prefeita Municipal em Exercício, **Sra. Neiva Kleemann Toniolo**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 533.236.029-00, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **PAULO FOCHEZATO - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.107.293/0001-97, estabelecida na Linha Imigra, s/n, Interior, Município de Presidente Castello Branco/SC, neste ato representado por seu Sócio, **Sr. Paulo Fochezato**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 800.556.649-20, residente e domiciliado na Linha Imigra, s/n, Interior, Município de Presidente Castello Branco/SC, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** com a empresa destinado ao transporte escolar intramunicipal para o ano letivo de 2018, conforme previsão de matrícula e calendário escolar aprovado pela Secretaria Estadual e Municipal de Educação e Cultura do Município de Presidente Castello Branco/SC, em decorrência do **Processo Licitatório nº 61/2018**, modalidade **Pregão Presencial nº 13/2017**, data de abertura das propostas dia 03 de janeiro de 2018, mediante sujeição mútua às seguintes cláusulas contratuais:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA**

Com base no ofício nº05/2018, de 28 de fevereiro de 2018, encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Sra. Terezinha Matiolo, anexado ao presente aditivo, faz-se necessário aditivar o Contrato nº 49/2018, devido a necessidade de alteração do trajeto nº 1 com acréscimo de quilometragem diária de 36,20 Km para 39.10 Km, e do trajeto nº 2 de 63,00 km para 67,00 Km justificado pelas alterações nas matrículas e locação de alunos em transporte diverso do anterior previsto. Alteração passa a contar da data de 14 de fevereiro de 2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração dos trajetos nos termos do ofício supracitado, conforme segue:

Item	Descrição	Marca	Valor Unitário Km	Valor Total Diário
1	<b>TRAJETO: SEDE – CABECEIRA DOIS IRMÃOS – IMIGRA – RAMAL DURIGON - RANCHO GRANDE – BANHADÃO – IMIGRA - CABECEIRA DOIS IRMÃOS - SEDE. (Noturno)</b> <b>PERCURSO:</b> Sede, Linha Cabeceira Dois Irmãos, adentrando na encruzilhada que dá acesso a propriedade do Sr. Edson Ritter. Retornar e pros seguir via Linha Cabeceira Dois Irmãos, adentrando na propriedade do Sr. Jarlei Toniolo, retornar pros seguir via Linha Imigra, adentrando na encruzilhada que dá acesso a Linha Banhadão até a propriedade do Sr. Leonir Cadore. Retornar, prosseguir até o centro da comunidade de Linha Imigra, adentrando na encruzilhada que dá acesso a propriedade do Sr. Valmir Zanenco. Retomar via Linha Imigra, prosseguir via	Fochezato	4,03	157,57

*[Handwritten signatures and initials]*



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

	<p>Linha Ramal Durigon, adentrando na encruzilhada que dá acesso a propriedade do Sr. Edson Cervelin. Retomar entrar na encruzilhada dá acesso a propriedade do Sr. Iduvir Gubert. Retomar prosseguir via Linha Rancho Grande, adentrar na encruzilhada de acesso a propriedade do Sr. Valdecir Luiz. Retomar prosseguir via Rancho Grande adentrar na encruzilhada do Sr. Leocir Lorenci. Retomar prosseguir via Linha Banhadão adentrando na propriedade do Sr. Itacir Bonoto. Retomar prosseguir via Linha Banhadão, adentrando na encruzilhada que dá acesso a propriedade do Sr. Gerson Parisotto. Retornar a comunidade de Linha Banhadão, prosseguir via a comunidade de Linha Imigra, a propriedade do Sr. Helio Zanesco e prosseguir até a propriedade do Sr. Odir Forquezato.</p> <p><b>QUILOMETRAGEM DIÁRIA:</b> 39.1km <b>CAPACIDADE MÍNIMA DO VEÍCULO:</b> 28 passageiros.</p> <p><b>HORÁRIO DE RETORNO:</b> 22h30min.</p> <p><b>Justificativa:</b> Matrículas novas no ensino médio E.E.B. Dois Irmãos. Aluna: Kauany de Mello Luiz; e solicitação dos pais que os alunos desembarquem em frente as suas residências: Alencar Cervelin, Eduarda Gubert, Kauany de Mello Luiz, Matheus Eduardo Lorenci, Ricardo Bonotto.</p>			
2	<p><b>SEDE – IMIGRA – BANHADÃO - RANCHO GRANDE - RAMAL DURIGON - IMIGRA - CABECEIRA DOIS IRMÃOS - SEDE. (Vespertino)</b></p> <p><b>SAÍDA:</b> Comunidade de Linha Imigra da Propriedade do Leocir Albara, prosseguir via Linha Banhadão, adentrando na encruzilhada que dá acesso a propriedade do Sr. Osmi Resmini. Retomar via Linha Rancho Grande, Linha Ramal Durigon, adentrar na encruzilhada que dá acesso via Canhada, passando pela propriedade do Sr. Robson Galvan, prosseguir, via Linha Imigra, Linha Cabeceira Dois Irmãos, até a sede do município, transportando os alunos e professores que estudam na sede do município.</p> <p><b>RETORNO:</b> Sede do município, prosseguir via Sede de Linha Imigra, passando pela Canhada, dirigindo-se para Linha Ramal Durigon, Linha Rancho Grande, Linha Banhadão, adentrando na encruzilhada que dá acesso a propriedade do Sr. Osmi Resmini. Retomar via sede de Linha Banhadão e prosseguir via Imigra, até o Centro de Imigra. Retomar via Cabeceira Dois Irmãos, Sede, trazendo alunos e professores que estudam no período noturno na Sede do Município.</p>	Fochezato	4,15	278,05

*[Handwritten signatures and notes]*



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 67 km CAPACIDADE MÍNIMA DO VEÍCULO: 40 passageiros. HORÁRIO DE SAÍDA: 11hs30min. RETORNO: 17hs. Justificativa: Matrícula Nova na Escola Municipal Imigra: Rafael Roque Resmini.			
<b>TOTAL</b>			<b>RS435,62</b>

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

Em razão da alteração nos trajetos acima descritos, o valor total diário de **RS 407,34 (Quatrocentos e sete reais e trinta e quatro centavos)** para o valor total diário de **RS 435,62 (Quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta e dois centavos)**.

### CLÁUSULA QUARTA DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditivado e não alterado pelo presente termo aditivo.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Presidente Castello Branco (SC), 12 de março de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**

**Neiva Kleemann Toniolo**  
**Prefeita Municipal Em Exercício**

  
\_\_\_\_\_  
**CONTRATADO**

**Paulo Fochezato**  
**Administrador**

TESTEMUNHAS:

Nome: Neiva Kleemann Toniolo  
CPF: 085 761 914 20

Nome: Giovani D. de Santi  
CPF: 089.467.909.03